SENTENÇA

Processo n°: **0000053-64.2002.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Mauro Fernando Cherobin e outro
Requerido: Municipio de Sao Jose do Rio Preto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Indenização, fase executória, requerida por **Mauro Fernando Cherobin e Marisa Elaine Elias Cherobin** em face do **Município de São José do Rio Preto**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 16 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA